



TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

(Processo PROAD n. 5115-25)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços comuns de impressão e fornecimento de materiais gráficos especializados, por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), devido à impossibilidade de execução dessas atividades pela Seção de Serviços Gráficos do TRT-3, conforme detalhado na tabela abaixo e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

GRUPO 1 - ADESIVOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Jornal Mural (colorido, fundo azul) - Largura: 75 cm - Altura: 20 cm Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	51	0	R\$ 15,90	R\$ 810,90
2	Adesivo Logo 1 do TRT-MG (fundo cinza) - Tamanho: 11 x 11 cm Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	230	0	R\$ 1,29	R\$ 296,70
3	Adesivo Logo 2 do TRT-MG						

	(fundo cinza) - Tamanho: 6 x 6 cm Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	230	0	R\$ 0,59	R\$ 135,70
4	Adesivo vinil jateado com impressão digital em alta resolução. Medidas: 100x142 Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	4	4	R\$ 150,07	R\$ 600,28
5	Adesivo vinil jateado com impressão digital em alta resolução. Medidas: 100x163 Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	4	4	R\$ 175,46	R\$ 701,84
6	Adesivo personalizado em vinil fosco para Plotagem 180 x 90 cms - 4 x 0 cores - para plotagem em painel de mdf. Obrigatória a instalação por parte do fornecedor. O TRT já possui os biombos em mdf. Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	23	10	R\$ 178,10	R\$ 4.096,30
7	Adesivos em vinil branco, no formato de 10cm X 7cm, cor 4X0	453917	Unidade	345	0	R\$ 1,29	R\$ 445,05

	Gramatura: 100 a 150 gramas						
8	Adesivos em vinil transparente, no formato de 1,5cm x 1,5cm, coloridos, corte especial redondo Gramatura: 100 a 150 gramas	453917	Unidade	1150	0	R\$ 0,05	R\$ 57,50
9	Adesivo fosco em vinil branco 13 x 19 cm 4 X 0 cores Gramatura: entre 100 e 150 gramas	453917	Unidade	1.108	0	R\$ 2,49	R\$ 2.758,92
10	Adesivo fosco em vinil branco 11 x 100 cm 4 X 0 cores Gramatura: entre 100 e 150 gramas	453917	Unidade	22	0	R\$ 10,90	R\$ 239,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1							R\$ 10.142,99

GRUPO 2 - BANNERS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Banner impresso, dimensão 100 cm x 120 cm impressão frente. Cores: 4x0 (colorido, sem branco). Material: lona brilho 280g.	458239	Unidade	82	7	R\$ 88,24	R\$ 7.235,68

	Acabamento: bastão (na parte superior e inferior) e corda						
12	Banners impresso lona 440g brilho - 1,00m x 2,14 m. Acabamento bastão em cima e em baixo	458239	Unidade	4	0	R\$ 160,71	R\$ 642,84
13	Banners impresso lona 280g brilho - 1,00m X 2,14m. Acabamento Ilhós	458239	Unidade	4	0	R\$ 175,70	R\$ 702,80
14	Banner impresso dimensão 100 cms x 214 cms impressão frente, colorida (4x0), material: lona frontlight fosca 440 gramas, resolução mínima de 1440 dpi sem acabamento para encaixar na canaleta que o TRT-3 já possui	458239	Unidade	140	51	R\$ 135,61	R\$ 18.985,40
15	Banners com endereço e numeração com as seguintes especificações: "Lona 440 g brilho – 1,00 m x 2,14m . Acabamento bastão em cima e em baixo".	458239	Unidade	5	4	R\$ 166,33	R\$ 831,65

16	Banners impresso lona 280g brilho - 0,90 m x 1,20m. Acabamento bastão em cima e em baixo.	458239	Unidade	10	1	R\$ 90,76	R\$ 907,60
17	Banners impresso lona 280g brilho - 0,90 m X 1,20 m. Sem acabamento	458239	Unidade	12	0	R\$ 81,94	R\$ 983,28
18	Banners impresso lona 280g brilho - 0,90 m X 1,20 m. Acabamento Ilhós	458239	Unidade	12	1	R\$ 104,31	R\$ 1.251,72
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2							R\$ 31.540,97

GRUPO 3 - CONVITES, ENVELOPES E ADESIVOS PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Envelopes com impressão colorida frente: tamanho 110x220. Papel Reciclato	609139	Unidade	345	0	R\$ 6,93	R\$ 2.390,85

	Gramatura: entre 90g e 240g.						
20	<p>a) Envelope de bico em Papel importado off white: tipo Markato Stille Naturale, Markatto Concetto Naturale ou Mistral Tradition Natural White, o que tiver menor preço dentre estes. Gramatura: 500g Tamanho 20 x 25,1 cms Impressão 1x0 cor preta Bolsa interna para convite grande e bolsinho para convitinho, rasgo de 8,5 cms Frente reta (em bico) na aba de abertura Entrega em plástico firme transparente e</p> <p>b) Convite em papel : Papel importado off white: tipo Markato Stille Naturale, Markatto Concetto Naturale ou Mistral Tradition Natural White, o que tiver menor preço dentre estes. Gramatura: 500 g Tamanho: 19,5 x 24,5 cms Impressão 1x0 cor preta Arte a ser elaborada e enviada pelo TRT(Secom).</p>	261413	Unidade	575	0	R\$ 18,55	R\$ 10.666,25
21	<p>Adesivo para fechamento de envelope: Tamanho 3,4 x 3,4 cms – redondo Impressão 4x0 cor Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom)</p>	445253	Unidade	575	0	R\$ 0,31	R\$ 178,25
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3							R\$ 13.235,35

ITEM 22- CALENDÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	<p>Calendários de mesa: impressão e montagem Base: 40 x 21,5 cms, sem impressão, em papel cartão supremo Branco 300 gramas. Miolo: 32 pgs, 14 x 21,5 cms, 4x4 cores em papel couche fosco Branco 150g Base do calendário deve ser vincada e dobrada e seja refileada (cortada e dobrada) de forma que tenha a mesma Altura da página do calendário. Montagem: colocar wire-o 5/16 – cor a definir Arte a ser enviada pelo TRT-MG (SECOM). Indispensável envio de protótipo.</p>	452361	Unidade	10.000	0	R\$ 5,51	R\$ 55.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 22							R\$ 55.100,00

ITEM 23 - SUPORTE PARA BANNER - MODELO X BANNER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	<p>SUPORTE - X-BANNER-0X0-0X0-KXB X Banner Ou Indoor Peças Suporte X (imagem a seguir) Tamanho: 60x160cm.</p>	317049	Unidade	3	0	R\$ 60,13	R\$ 180,39

	Dimensões Montado: 60L x 160A x 57P (cm) Material: Fibra e plástico.						
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 23							R\$ 180,39

ITEM 24 - SUPORTE PARA BANNER - MODELO TRIPÉ COM STRING							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	<p>Suporte para banner: Display Gráfico de Alumínio Anodizado Natural Semi Fosco, porta banner com sistema de encaixe, composto de um tubo dobrável de alumínio anodizado semi fosco com corda string(elástica), no interior, Perfis de Travessa, Superior e Inferior, para fixação do banner; contendo, na travessa inferior, 02 pezinhos pretos, "level foot"(pé nivelador) para proteger o alumínio do piso; Pé estabilizador de Aço com Pintura Eletrostática...1000 X2140mm</p>	367288	Unidade	23	10	R\$ 1.180,00	R\$ 27.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 24							R\$ 27.140,00

ITEM 25 – LIVROS IMPRESSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	AQUISIÇÃO IMEDIATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Miolo Formato fechado: 14x21 cm 1 cor (Miolo PB) Papel polen bold 90g Capa com orelha de 5 cm Cor: 4x0 Papel supremo 250g Acabamento Lombada quadrada, colado, laminação fosca Número de páginas: 121-150	615119	Unidade	770	100	R\$ 11,04	R\$ 8.500,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 25

R\$ 8.500,80

1.2. A licitação será realizada através de 25 itens, sendo que os itens 1 a 10 estão reunidos no grupo 1, os itens 11 a 18 estão reunidos no grupo 2 e os itens 19 a 21 estão reunidos no grupo 3, conforme disposto acima, pelos motivos expostos nos estudos técnicos preliminares.

1.3. É importante esclarecer que, nos Estudos Técnicos Preliminares, estavam previstos os itens “Cópias Xerox”, “Plotagem” e “Digitalização”, solicitados pela Secretaria de Engenharia. No entanto, na data de hoje, esses itens foram excluídos a pedido da unidade demandante, razão pela qual não constam neste Termo de Referência.

1.4. O item 25 (“Livros impressos”) foi inicialmente cotado com base em intervalos de páginas, atribuindo valores distintos para as faixas de 61-80 páginas, 81-100 páginas, 101-120 páginas e 121-150 páginas. Essa abordagem visava proporcionar flexibilidade quanto ao número de páginas das publicações, considerando a possibilidade de não conseguirmos reunir um número suficiente de obras ou, por outro lado, obter um número maior de obras qualificadas do que o previsto. No entanto, durante a elaboração deste Termo de Referência, foi identificado, em consulta à SELC, que o sistema de precificação por intervalos de páginas não é viável. Isso ocorre porque o sistema atualmente utilizado no Pregão deste Regional não permite lances dessa natureza. Diante desse contexto e com base na experiência adquirida pelo TRT-3 em 2024 com

esse objeto, a DGP e a Biblioteca decidiram manter exclusivamente a faixa de páginas de 121-150 páginas.

1.5. Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação, propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

1.8. Conforme previsto no art. 59, III, da Lei 14.133/2021, para efeito de aceitabilidade das propostas, o preço estimado deverá ser entendido como o valor máximo.

1.9. Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

1.10. Em face da natureza e da especificidade dos serviços a serem contratados, e ainda considerando o custo de frete/deslocamento, será essencial para obtenção de propostas mais vantajosas para o TRT3 dispensar o procedimento público de intenção de registro de preços neste certame. Para mais, considerando que já a agendamento de eventos – para os quais serão necessários itens aqui previstos – em **maio de 2025**, não haverá coparticipação de outros órgãos no registro de preços, tendo em vista que o tempo médio de tramitação de processos desta natureza é de 6 a 8 meses.

1.11. Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.12. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1. O objeto da contratação visa, precipuamente, ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em suprir a demanda constante das Unidades por impressões e materiais gráficos que não são possíveis de serem executados pela Gráfica do TRT-MG.

2.2. A Seção de Serviços Gráficos do TRT-3, vinculada à Secretaria de Material e Logística, é responsável por executar ações referentes à impressão de serviços demandados pelas unidades do

Regional. No entanto, os materiais e equipamentos disponíveis na Gráfica nem sempre conseguem atender satisfatoriamente às demandas, tendo em vista a impressora que atende à Gráfica, em contrato de *outsourcing*, imprimir até o tamanho A3 e não realizar trabalhos gráficos mais especializados.

2.3. Diante da demanda constante de setores do Tribunal por impressões gráficas que não podem ser atendidas, ou atendidas de imediato, pela Gráfica do TRT-MG, em 2020 foi proposta licitação que possibilitou a contratação de empresas que possuem equipamentos para realização de trabalhos gráficos mais especializados, que a Gráfica do TRT-MG não consegue executar, sendo proposta nova licitação com o mesmo objetivo em 2023, ocasião em que foi gerada mais de uma Ata de Registro de Preços com itens de material gráfico.

2.4. Ocorre que o objeto de algumas dessas Atas já esgotou ou está prestes a esgotar, além de terem surgido novas demandas que a Seção de Serviços Gráficos também não consegue atender e, considerando a procura constante de algumas Unidades do TRT-3 por este tipo de material, necessária nova contratação a fim de não deixar o Tribunal desguarnecido desse objeto.

2.5. Por fim, frise-se que há, ainda, demandas a serem atendidas relacionadas a eventos que serão realizados pela **Secretaria de Escola Judicial, em maio de 2025, em comemoração aos 50 anos da Biblioteca do TRT-3**, nos quais serão utilizados itens referentes a materiais gráficos para os quais não existe nenhum contrato vigente neste.

2.6. Pretende-se, portanto, com a presente contratação, suprir a demanda das Unidades por impressões e serviços gráficos que não são possíveis de serem executados pela Gráfica do TRT-MG.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de aquisição de produtos/serviços contendo as especificações presentes neste documento e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1. Deverão ser observados, conforme “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021 as recomendações de sustentabilidade aplicáveis especificamente a material de expediente e de gráfica, item 1.1.1:

“Cada vez mais, é necessário reduzir a quantidade de material de expediente utilizado, adquirindo somente o que é estritamente necessário, pois a redução do consumo é a melhor medida para evitar impactos negativos advindos do uso dos recursos naturais e dos resíduos gerados, conforme preconiza a política dos 5 R’s (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), abordada no Capítulo III – Diretrizes – Redução do Consumo”.

“Deve-se reestruturar e reduzir significativamente o catálogo de materiais, eliminando a compra de produtos desnecessários, o que traz diversos benefícios econômicos e ambientais [...]”

[...]

“Para todos os materiais de expediente, recomenda-se exigir que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.”

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras nem catálogos dos itens na fase de habilitação da licitação.

Da exigência de prova de impressão (“boneca”)

4.3. Os itens “**Calendário de mesa**”, “**Envelopes, convites e adesivos para fechamento**” e “**Livros impressos**” exigirão prova de impressão (comumente chamada de “boneca”) para que os produtos sejam aprovados antes de serem entregues ao Contratante.

4.4. A prova de impressão consiste em uma unidade do item solicitado, impressa e montada da forma como especificado neste Termo de Referência.

4.5. A Secom do TRT-MG encaminhará por e-mail, após a emissão da nota de empenho, o arquivo digital do item à empresa para produção da prova de impressão, a qual deverá ser entregue em até 5 dias úteis, contados do envio do referido arquivo, no seguinte endereço: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Secretaria de Comunicação Social – Secom. Avenida Getúlio Vargas, 265 – 1º andar. Bairro: Funcionários. Belo Horizonte – MG, CEP: 30.220-030.

4.6. Se a prova de impressão (“boneca”) for reprovada, a Contratada deverá entregar outra com as mudanças e correções apontadas em até 3 dias úteis, contados da nova solicitação enviada por e-mail, não havendo limite para pedidos de correções e provas necessárias até a aprovação por parte do TRT-MG.

4.7. A unidade demandante que solicitar a contratação do item será responsável pela análise e aprovação ou reprovação da prova de impressão (“boneca”), devendo retirá-la para análise na Secretaria de Comunicação Social.

4.8. A unidade demandante deverá contatar diretamente a Contratada por e-mail, com cópia para a SECOM, para solicitar ajustes e alterações na prova de impressão (boneca), de modo a adequá-la à impressão, montagem, encadernação ou qualquer outro acerto necessário. O prazo para a realização desses ajustes, estipulado no item 4.6 deste documento, deverá ser acompanhado tanto pela unidade demandante como pela SECOM.

4.9. Após aprovação final da prova pelo Contratante, a Contratada deverá entregar as quantidades solicitadas do item, devidamente impressas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida aprovação.

4.9.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Secretaria de Comunicação Social – Secom. Avenida Getúlio Vargas, 265 – 1º andar. Bairro: Funcionários. Belo Horizonte - MG, CEP: 30.220-030. Aos cuidados da Seção de Publicidade.

Subcontratação

4.10. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.10.1. Será vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na aquisição de produtos/serviços de materiais gráficos especializados, sendo permitida a subcontratação apenas para os serviços acessórios como instalação, quando necessário.

Participação de Cooperativas

4.11. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.11.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.11.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.11.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.11.4. O objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.12. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

4.13. Trata-se de aquisição de materiais gráficos, que consistem em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, podendo ser executado por grande quantidade de empresas, o que afasta a necessidade de formação de consórcio.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de serviços e fornecimentos simples, sem obrigações acessórias futuras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de entrega

5.1. Os prazos de entrega dos bens são os previstos no quadro abaixo, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal:

ITEM	PRAZO
<ul style="list-style-type: none">Banners (Grupo 2)Suporte para banner – modelo X-Banner (item 23)Suporte para banner – modelo Tripé com String (item 24)	7 dias úteis
<ul style="list-style-type: none">Adesivos (Grupo 1)	10 dias úteis
<ul style="list-style-type: none">Convites, envelopes e adesivos de fechamento (Grupo 3)Calendário (item 22)Livros impressos (item 25)	15 dias úteis

Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos itens “calendário”, “convite, envelope e adesivo de fechamento” e “livro impresso” é contado da aprovação final da prova impressa (“boneca”).

5.2.1. O prazo de entrega dos demais itens da contratação é contado do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.3. Os itens da contratação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Secretaria de Comunicação Social – Secom
Avenida Getúlio Vargas, 265 – 1º andar.
Bairro: Funcionários.
Belo Horizonte - MG,

5.4. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.5. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.6. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.7. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.8. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.9. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.10. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.11. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.12. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

5.13. No caso de item em que será necessária a instalação por parte do fornecedor (item 6 do grupo 1: "adesivo personalizado em vinil fosco para Plotagem 180 x 90 cms - 4 x 0 cores - para plotagem em painel de mdf"), deverão estar incluídos nas propostas também os custos de instalação. Neste caso, os prazos de entrega já incluem a instalação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão da contratação ficará a cargo da Secretária de Comunicação, Adriana Spinelli, sendo seu substituto o servidor Gabriel Resende Godoy. Já a fiscalização ficará a cargo da servidora Lisana Hildegard Melo, sendo sua substitua a servidora Márcia Sousa Lages.

6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou ao instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação e do Pagamento

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.9.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.10. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.11. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.13.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.13.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.13.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.14. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.17.1. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.17.2. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 14/02/2025, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, observados os valores estimados unitários.

9.2. Os intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, calculados sobre o valor unitário estimado do item, deverão ser os seguintes:

GRUPO 1 - ADESIVOS		
Item	Descrição	Intervalo mínimo
1	Adesivo Jornal Mural (colorido, fundo azul) - Largura: 75 cm - Altura: 20 cm Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 0,50
2	Adesivo Logo 1 do TRT-MG (fundo cinza) - Tamanho: 11 x 11 cm Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 0,04
3	Adesivo Logo 2 do TRT-MG (fundo cinza) - Tamanho: 6 x 6 cm Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 0,02
4	Adesivo vinil jateado com impressão digital em alta resolução. Medidas:	R\$ 4,50

	100x142 Gramatura: 100 a 150 gramas	
5	Adesivo vinil jateado com impressão digital em alta resolução. Medidas: 100x163 Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 5,40
6	Adesivo personalizado em vinil fosco para Plotagem 180 x 90 cms - 4 x 0 cores - para plotagem em painel de mdf. Obrigatória a instalação por parte do fornecedor. O TRT já possui os biombos em mdf. Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 5,30
7	Adesivos em vinil branco, no formato de 10cm X 7cm, cor 4X0 Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 0,05
8	Adesivos em vinil transparente, no formato de 1,5cm x 1,5cm, coloridos, corte especial redondo Gramatura: 100 a 150 gramas	R\$ 0,01
9	Adesivo fosco em vinil branco 13 x 19 cm 4 X 0 cores Gramatura: entre 100 e 150 gramas	R\$ 0,10
10	Adesivo fosco em vinil branco 11 x 100 cm 4 X 0 cores Gramatura: entre 100 e 150 gramas	R\$ 0,30

GRUPO 2 - BANNERS		
Item	Descrição	Intervalo mínimo
11	Banner impresso, dimensão 100 cm x 120 cm impressão frente. Cores: 4x0 (colorido, sem branco). Material: lona brilho 280g. Acabamento: bastão (na parte superior e inferior) e corda	R\$ 2,60
12	Banners impresso lona 440g brilho - 1,00m x 2,14 m. Acabamento bastão em cima e em baixo	R\$ 4,80
13	Banners impresso lona 280g brilho - 1,00m X 2,14m. Acabamento Ilhós	R\$ 5,30
14	Banner impresso dimensão 100	R\$ 4,00

	cms x 214 cms impressão frente, colorida (4x0), material: lona frontlight fosca 440 gramas, resolução mínima de 1440 dpi sem acabamento para encaixar na canaleta que o TRT-3 já possui	
15	Banners com endereço e numeração com as seguintes especificações: "Lona 440 g brilho – 1,00 m x 2,14m . Acabamento bastão em cima e em baixo".	R\$ 5,00
16	Banners impresso lona 280g brilho - 0,90 m x 1,20m. Acabamento bastão em cima e em baixo.	R\$ 2,70
17	Banners impresso lona 280g brilho - 0,90 m X 1,20 m. Sem acabamento	R\$ 2,50
18	Banners impresso lona 280g brilho - 0,90 m X 1,20 m. Acabamento Ilhós	R\$ 3,10

GRUPO 3 - CONVITES, ENVELOPES E ADESIVOS PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
19	Envelopes com impressão colorida frente: tamanho 110x220. Papel Reciclato Gramatura: entre 90g e 240g.	R\$ 2,10
20	<p>a) Envelope de bico em Papel importado off white: tipo Markatto Stille Naturale, Markatto Concetto Naturale ou Mistral Tradition Natural White, o que tiver menor preço dentre estes. Gramatura: 500g Tamanho 20 x 25,1 cms Impressão 1x0 cor preta Bolsa interna para convite grande e bolsinho para convitinho, rasgo de 8,5 cms Frente reta (em bico) na aba de abertura Entrega em plástico firme transparente e</p> <p>b) Convite em papel : Papel importado off white: tipo Markatto Stille Naturale, Markatto Concetto Naturale ou Mistral Tradition Natural White, o que tiver menor preço dentre estes.</p>	R\$ 5,60

	Gramatura: 500 g Tamanho: 19,5 x 24,5 cms Impressão 1x0 cor preta Arte a ser elaborada e enviada pelo TRT(Secom).	
21	Adesivo para fechamento de envelope: Tamanho 3,4 x 3,4 cms – redondo Impressão 4x0 cor Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom)	R\$ 0,10

ITEM 22- CALENDÁRIO		
Item	Descrição	Intervalo mínimo
22	Calendários de mesa: impressão e montagem Base: 40 x 21,5 cms, sem impressão, em papel cartão supremo Branco 300 gramas. Miolo: 32 pgs, 14 x 21,5 cms, 4x4 cores em papel couche fosco Branco 150g Base do calendário deve ser vincada e dobrada e seja refilada (cortada e dobrada) de forma que tenha a mesma Altura da página do calendário. Montagem: colocar wire-o 5/16 – cor a definir Arte a ser enviada pelo TRT-MG (SECOM). Indispensável envio de protótipo.	R\$ 0,20

ITEM 23 - SUPORTE PARA BANNER - MODELO X BANNER		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
23	SUPORTE - X-BANNER-0X0-0X0-KXB X Banner Ou Indoor Peças Suporte X (imagem a seguir) Tamanho: 60x160cm. Dimensões Montado: 60L x 160A x 57P (cm) Material: Fibra e plástico.	R\$ 1,80

ITEM 24 - SUPORTE PARA BANNER - MODELO TRIPÉ COM STRING		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo

24	Suporte para banner: Display Gráfico de Alumínio Anodizado Natural Semi Fosco, porta banner com sistema de encaixe, composto de um tubo dobrável de alumínio anodizado semi fosco com corda string(elástica), no interior, Perfis de Travessa, Superior e Inferior, para fixação do banner; contendo, na travessa inferior, 02 pezinhos pretos, "level foot"(pé nivelador) para proteger o alumínio do piso; Pé estabilizador de Aço com Pintura Eletrostática...1000X2140mm	R\$ 35,40
-----------	--	-----------

Item 25 – Livros impressos		
Item	Descrição	Intervalo mínimo
25	Miolo Formato fechado: 14x21 cm 1 cor (Miolo PB) Papel polen bold 90g Capa com orelha de 5 cm Cor: 4x0 Papel supremo 250g Acabamento Lombada quadrada, colado, laminação fosca Número de páginas: 121-150	R\$ 0,30

9.3. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Entende-se que a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

9.6. Todos os itens/grupos serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista seu valor estimado ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 145.840,50 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo 24.381,30 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos) referentes a aquisição imediata.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

11.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

11.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, determinando a regularização das falhas e ou defeitos observados.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

11.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

12.2. Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

12.3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

12.4. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

12.5. Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de validade, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

12.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, através de e-mail, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

12.7. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

12.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

12.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

12.10. Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

12.11. Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, as especificações, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado.

12.12. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

13.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

13.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

13.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

13.4. Entende-se por “fornecimento em atraso”, o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo.

13.5. Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho cujos itens estão com problemas no fornecimento.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.8. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2025 deste Tribunal, discriminada no seu item 19.

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1. A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: “Perspectiva – Processos Internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão

praticados" e "Perspectiva - OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira", contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ADRIANA

SPINELLI:133140

Assinado de forma digital

por ADRIANA

SPINELLI:133140

Dados: 2025.03.13 15:02:24

-03'00'

Adriana Spinelli

Secretária de Comunicação Social